

The National School of Mines and Metallurgy in the 100 years of UFRJ

A Escola Nacional de Minas e Metalurgia nos 100 anos da UFRJ

Ana Carolina Miotti

Sistema de Arquivos, Universidade Federal do Rio de Janeiro

carolinamiotti@siarq.ufrj.br

Recebido: 27/04/2021

Aceito: 29/04/2021

Publicado: 04/05/2021

DOI: 10.51919/revista_sh.v1i0.254

Abstract. *The article highlights the informative nature of the project that has been developed by the Division of Documentary Preservation linked to the Archives System of the Federal University of Rio de Janeiro, SIARQ/UFRJ, referring to the preservation of the books of minutes of the University Council (CONSUNI), evidencing the presence of records linked to the National School of Mines and Metallurgy that for three decades was subordinate to the institution. Although the vicissitudes caused by the pandemic state of Covid-19 have severely interrupted the activity development, the role of permanent archives is identified, emphasizing the relevance of such work not only in the centennial celebration, but also in preserving the university's memory.*

Keywords. *Minutes of CONSUNI. National School of Mines and Metallurgy. Preservation. University.*

Resumo. O artigo destaca o caráter informativo do projeto que vem sendo desenvolvido pela Divisão de Preservação Documental vinculada ao Sistema de Arquivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, SIARQ/UFRJ, referente à preservação dos livros de atas do Conselho Universitário (CONSUNI), evidenciando-se nesta abordagem a presença de registros ligados à Escola Nacional de Minas e Metalurgia que durante três décadas esteve subordinada à instituição. Embora as vicissitudes provocadas pelo estado de pandemia da Covid-19 tenham interrompido duramente o desenvolvimento da atividade, identifica-se o papel dos arquivos permanentes, a ressaltar a relevância de tal trabalho não somente nas comemorações do centenário, mas também na preservação da memória da universidade.

Palavras-chave. Atas do CONSUNI. Escola Nacional de Minas e Metalurgia. Preservação. Universidade.

1. Introdução

Uma das definições para o termo informação o classifica como elemento referencial contido num documento. (ARQUIVO NACIONAL, 2005) Mais do que uma ideia ou mensagem, trata-se de um direito assegurado a todos os cidadãos pelos órgãos públicos, em razão de seu interesse particular ou coletivo, exceto pelo grau de sigilo, conforme expresso na Constituição Federal e ratificado pela Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991, a Lei de Arquivos e também pela Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação.

Segundo a Lei de Arquivos, cabe ao Poder Público a proteção especial a documentos de arquivo. Deste modo, a Universidade Federal do Rio de Janeiro está inserida nesse rol, sendo órgão do Poder Executivo Federal e tendo como um de seus bens valiosos a informação arquivística, presente nos documentos oriundos das atividades meio e fim que não somente atendem a administração, mas também fornecem à comunidade elementos de prova e informação.

Uma das divisões do Sistema de Arquivos da UFRJ é a Divisão de Preservação Documental (DIPD), cuja atribuição é zelar pelo patrimônio documental de valor permanente da instituição. Dentre suas atividades, destaca-se o projeto referente à preservação e acesso aos livros de atas do Conselho Universitário (CONSUNI) que engloba 17 livros produzidos entre 1920 e 1967 que, por se tratarem de documentos considerados históricos, devem ser preservados em caráter definitivo. (MIOTTI, RIBEIRO, 2020)

O projeto, que vinha sendo desenvolvido há mais de um ano, foi duramente interrompido pela eclosão do estado de pandemia provocado pela Covid-19, que alterou a rotina laboral de todos os servidores da UFRJ - ironicamente, no ano do centenário da instituição. Entretanto, procedera-se à análise das informações contidas nestes documentos, o que tem permitido identificar registros que vão além dos campos administrativo, acadêmico e disciplinar. Nesta explanação evidenciam-se registros relacionados à incorporação e presença da Escola Nacional de Minas e Metalurgia à instituição centenária que é, de fato, o cerne desta abordagem.

Vale ressaltar a representatividade deste projeto, a compor as comemorações pelo centenário da UFRJ. No percurso de um século de existência e sob alcunhas distintas, ilustra-se a passagem de uma instituição quase sesquicentenária que, em um determinado momento de sua trajetória, fez-se presente na história da primeira universidade federal brasileira.

2. Os primórdios

A Universidade do Rio de Janeiro (URJ) foi instituída pelo presidente Epitácio Pessoa mediante o decreto nº 14.343 de 07 de setembro de 1920, na última década da Primeira República. Sua criação é vista como um fato histórico, em virtude de ter ocorrido em um momento de transformações políticas, econômicas, culturais e institucionais em que crescia a demanda por educação superior. Consiste, assim, na primeira instituição universitária criada pelo Governo Federal. (FAVERO, 2010).

Consta no primeiro volume do Livro I de atas do Conselho Universitário, o registro da primeira assembleia da Universidade do Rio de Janeiro que aconteceu no salão de conferências da Biblioteca Nacional, em 11 de outubro de 1920. Estiveram reunidas as três congregações dos institutos de ensino superior ora existentes que passaram a constituir a URJ, isto é, Escola Politécnica, Faculdade de Medicina e Faculdade de Direito. Tratava-se da discussão e aprovação do projeto de regulamento da universidade.

Ao longo da década de 1920 a URJ manteve as respectivas unidades. A mudança se dá somente no início dos anos 1930, quando surgem novas perspectivas para o ensino superior e, conseqüentemente, a incorporação de institutos – incluindo-se neste rol a Escola de Minas de Ouro Preto.

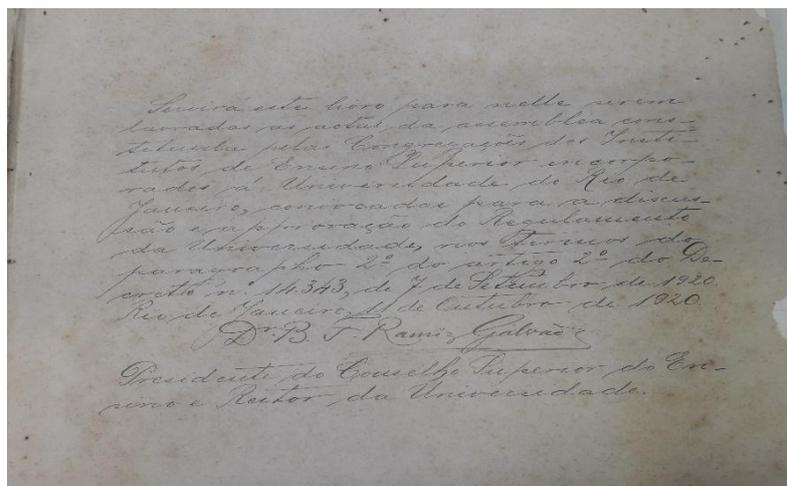


Figura 1. Imagem de abertura do primeiro livro de atas do Conselho Universitário.
Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

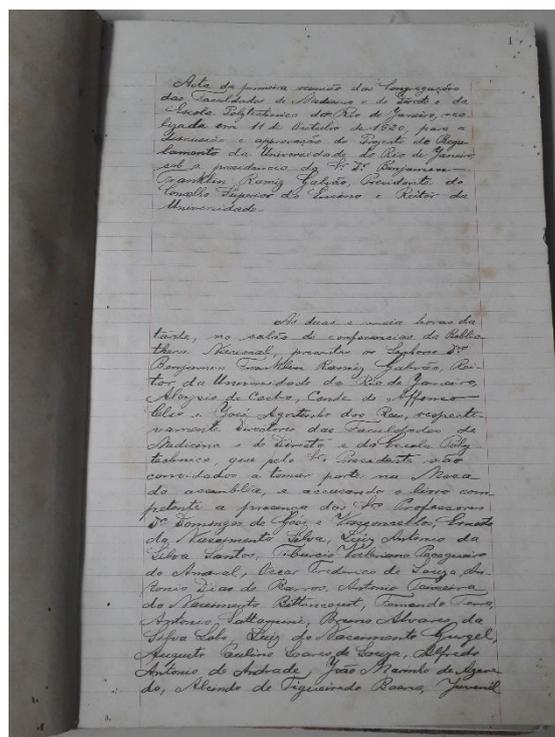


Figura 2. Registro da primeira assembleia da Universidade do Rio de Janeiro em 11 de outubro de 1920.

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

3. De Escola de Minas de Ouro Preto à Escola Nacional de Minas e Metalurgia

Favero (2010, p.26) aponta que a Escola de Minas de Ouro Preto juntamente com as faculdades de Direito de São Paulo e do Recife, as faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e a Escola Politécnica do Rio de Janeiro compunham o grupo de seis estabelecimentos de ensino superior existentes ao final do período imperial.

A Escola de Minas de Ouro Preto foi inaugurada em 12 de outubro de 1876 com forte apoio do Imperador Pedro II. A partir do período republicano, foi objeto de providências do governo. Com a publicação do decreto nº 5.527, de 10 de setembro de 1928, foi desligada do Ministério da Agricultura sendo incorporada aos institutos federais de ensino superior sob responsabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A mudança é efetivada durante o Governo Provisório (1930-1934) quando é criado o Ministério da Educação e Saúde Pública (Mesp) em 1930, que incluía a subordinação de institutos educacionais de nível superior à nova pasta. Seu primeiro titular, Francisco Campos, segundo Favero (2010) foi responsável por uma série de reformas de ensino em âmbito secundário, superior e comercial, embora com tônica centralizadora.

Vale ressaltar que o início dos anos 1930 é marcado pela conscientização dos problemas educacionais, ampliando perspectivas para reformas nesse sentido. A concentração em diferentes setores da sociedade favorece o surgimento de um aparelho de Estado mais centralizado, conseqüentemente havendo deslocamento do poder local e regional para o central. (FAVERO, 2010)

É importante observar que a conjuntura deste período se reflete na composição do segundo livro de atas do Conselho Universitário, que compreende o período entre 1931 e 1936. Ademais, o projeto de reforma de ensino superior implementado em 11 de abril de 1931, mais conhecido como Reforma Francisco Campos, altera significativamente a seqüência das sessões ordinárias e extraordinárias daquele ano.

O projeto de Reforma do Ensino Superior está expresso na publicação do decreto nº 19.852, de 11 de abril de 1931, que dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.

Art. 1º Ficam congregados em unidade universitária, constituindo a Universidade do Rio de Janeiro, os institutos de ensino superior abaixo enumerados, acrescidos da Faculdade de Educação, Ciências e Letras, criada pelo presente decreto:

- a) Faculdade de Direito;
- b) Faculdade de Medicina;
- c) Escola Politécnica;
- d) Escola de Minas;**
- e) Faculdade de Educação, Ciências e Letras;
- f) Faculdade de Farmácia;
- g) Faculdade de Odontologia;
- h) Escola Nacional de Belas Artes;
- i) Instituto Nacional de Música. (BRASIL, 1931, art.1º, grifo nosso)

Na qualidade de órgão federal de ensino, a Escola de Minas de Ouro Preto torna-se uma unidade da Universidade do Rio de Janeiro, que, de acordo com o referido decreto, passa a constituir o Conselho Universitário com a presença do diretor e um representante eleito pela Congregação, além de conferir o diploma de engenheiro de minas e civil.

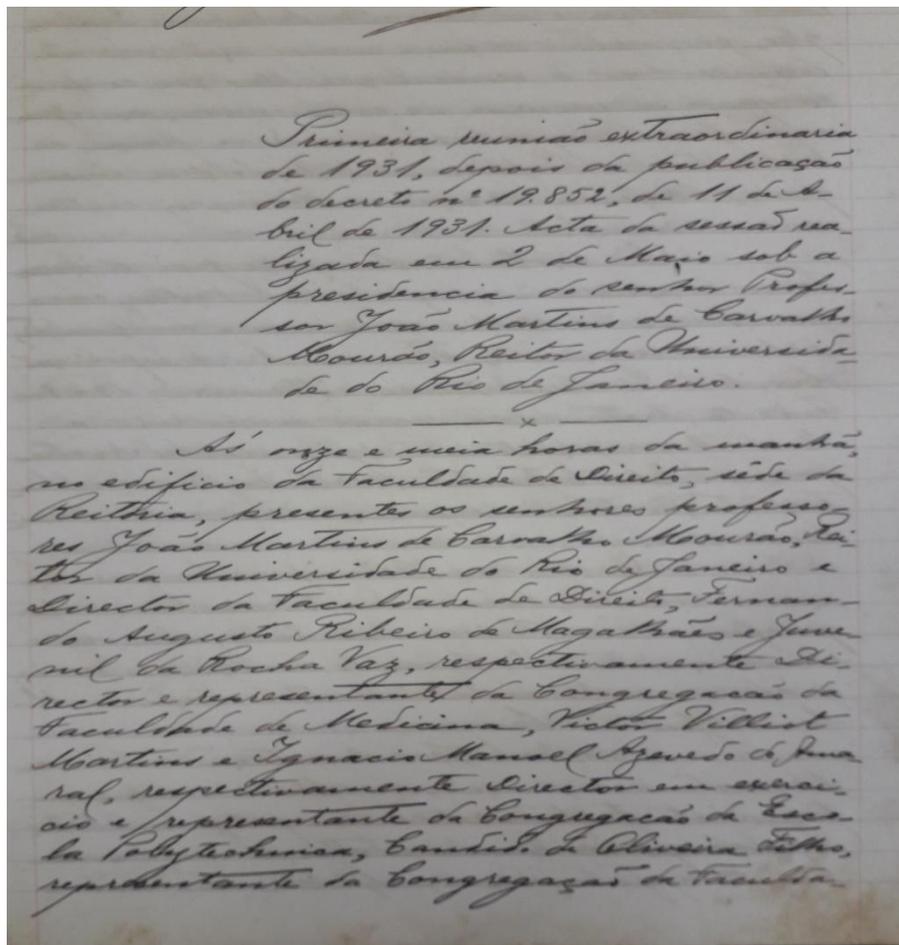


Figura 3. Imagem da reunião extraordinária após a publicação do decreto 19.852 de 11 de abril de 1931.

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

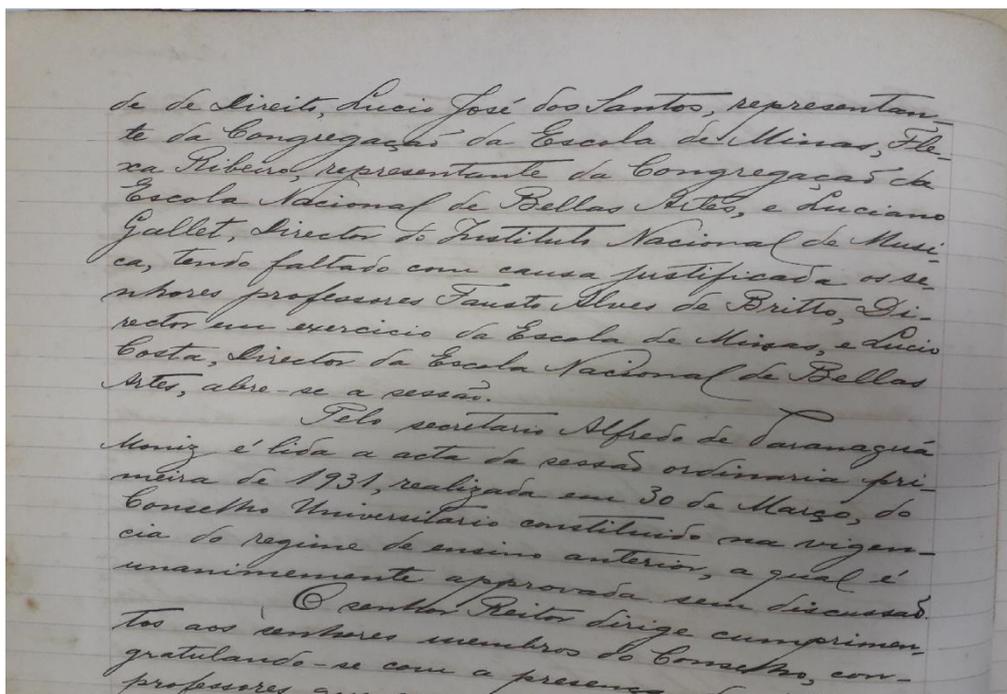


Figura 4. Registro da presença de Lucio José dos Santos, representante da Escola de Minas de Ouro Preto.

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

Ainda na década de 1930, verifica-se a emergência de um grande projeto educacional. Na Carta Magna de 1934 em seu artigo 150 diz-se que compete à União fixar um plano nacional de educação assim como manter no Distrito Federal o ensino secundário e complementar, além do superior e do universitário.

A partir da elaboração do Plano de Reorganização do Ministério da Educação e Saúde, torna-se veemente o projeto de uma instituição de caráter nacional, que seja mantida e dirigida pela União e que, sobretudo, seja padrão de organização para todo o país, além de ser um grande centro de convivência e de trabalho. (FAVERO, 2010)

A inscrição “Universidade do Brasil” já vinha sendo utilizada antes de sancionar a lei que a instituiu. No terceiro livro de atas do Conselho Universitário que compreende o período de 1937 a 1944, reconhece-se a mesma na página de abertura do livro assinado pelo então reitor Raul Leitão da Cunha assim como nos registros subsequentes.

A lei nº 452, de 05 de julho de 1937, organiza a Universidade do Brasil. Nota-se a presença do adjetivo “nacional” nas unidades que a compõem.

Art. 4º A Universidade do Brasil será inicialmente constituída dos seguintes estabelecimentos de ensino:

- a) Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras;
- b) Faculdade Nacional de Educação;
- c) Escola Nacional de Engenharia;
- d) Escola Nacional de Minas e Metalurgia;**
- e) Escola Nacional de Química;
- f) Faculdade Nacional de Medicina;
- g) Faculdade Nacional de Odontologia;
- h) Faculdade Nacional de Farmácia;

- i) Faculdade Nacional de Direito;
- j) Faculdade Nacional de Política e Economia;
- k) Escola Nacional de Agronomia;
- l) Escola Nacional de Veterinária;
- m) Escola Nacional de Arquitetura;
- n) Escola Nacional de Belas Artes;
- o) Escola Nacional de Música. (BRASIL, 1937, art.4º, grifo nosso)

Na referida lei consta que a Escola Nacional de Minas e Metalurgia deveria manter sua localização em Ouro Preto, onde também seria instalado o Instituto de Metalurgia. Reitera-se que a sede da Universidade do Brasil era o Distrito Federal, isto é, o Rio de Janeiro.

É válido salientar que na série Organização e Funcionamento do fundo Escola Nacional de Minas e Metalurgia, sob custódia da Divisão de Preservação Documental, nota-se um fato curioso a respeito de sua denominação, tendo sido sugerida pelos professores da própria instituição, a fim de evitar ambiguidades com o nome do estado de Minas Gerais.

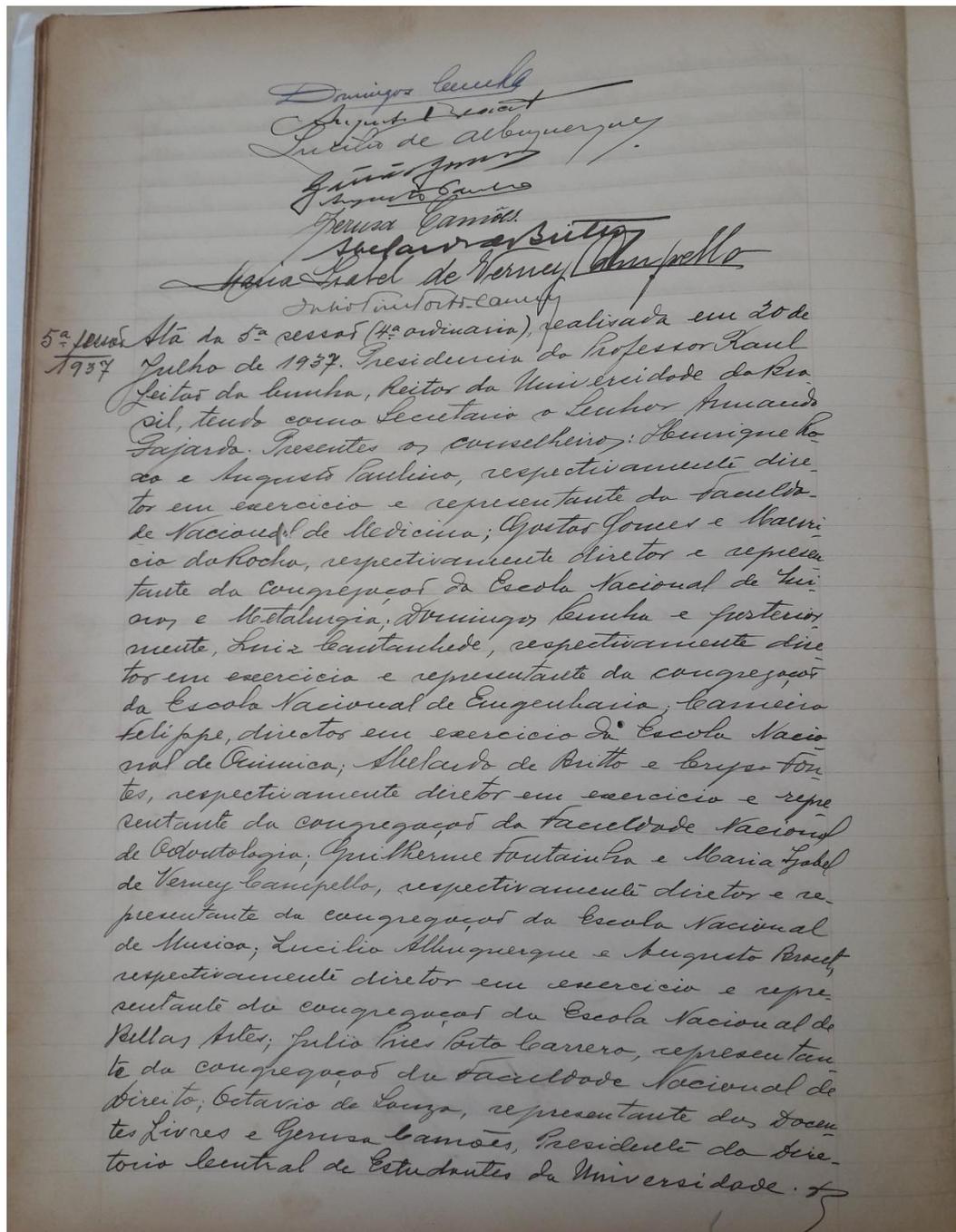


Figura 5. Primeira sessão após a aprovação da lei 452 de 05 de julho de 1937. Nota-se a mudança de denominação, tornando-se Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

4. Conclusões

Consideram-se principalmente para fins deste trabalho, os livros de atas produzidos entre as décadas de 1930 e 1940, cujos registros comprovam a incorporação da Escola Nacional de Minas e Metalurgia à Universidade do Brasil, atual UFRJ. Todavia, o projeto está em andamento devido à conjuntura imposta pela pandemia de Covid-19, o que impediu o levantamento de mais informações. Entretanto, a preservação destes documentos ratifica

a importância do arquivo permanente para a instituição, de modo a recuperar fatos outrora esquecidos de sua história ao longo destes cem anos.

Referências bibliográficas

BRASIL. Arquivo Nacional. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Acesso em 01 jun. 2019.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em 12 dez. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 09 nov. 2019

BRASIL. **Decreto nº 5.527, de 10 de setembro de 1928**. Desliga do Ministério da Agricultura, incorporando-a aos institutos federais de ensino superior a cargo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a Escola de Minas, com sede em Ouro Preto. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5527-10-setembro-1928-562425-publicacaooriginal-86444-pl.html>. Acesso em 12 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 14.343, de 07 de setembro de 1920**. Institui a Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14343-7-setembro-1920-570508-publicacaooriginal-93654-pe.html>. Acesso em 29 jun. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 19.852, de 11 de abril de 1931**. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19852-11-abril-1931-510363-republicacao-85622-pe.html>. Acesso em 29 jun.2018.

BRASIL. **Lei nº 452, de 05 de julho de 1937**. Organiza a Universidade do Brasil. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-452-5-julho-1937-398060-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 29 jun.2018.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm. Acesso em 12 jul 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: [s. n.], 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-

[2014/2011/lei/112527.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.527%2C%20DE%2018%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202011.&text=Regula%20o%20acesso%20a%20in%20forma%20C3%A7%C3%B5es%20previsto%20no%20inciso%20XXXIII%20do%20art.&text=216%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%3B%20altera,1991%3B%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias. Acesso em: 07 jul. 2020.](#)

FAVERO, M.L.A. **A Universidade do Brasil: das origens à construção**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010. 2ª ed.

MIOTTI, A.C.; RIBEIRO, A.O.O. Projeto de preservação dos livros de atas do CONSUNI: um relato de experiência. **Práticas em Gestão Pública Universitária**, v. 4, p. 243-256, 2020.

UNIVERSIDADE DO BRASIL. Processo 569/1937-03. Opinião da Escola sobre o título a ser dado na reforma da universidade.